

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP
FUNDADO EM 26-05-1989
FILIADO À FENAPRF**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINPRF-PA/AP, CNPJ nº 84.154.566/0001-68, com sede em Ananindeua - PA, na Rodovia BR 316, KM 02, S/N, Edifício Next Office, Salas 414/415, 4º Andar, Torre II, Atalaia, CEP 67013-000.

CONTRATADO: A Solar Teto Construções Sustentáveis Eireli – EPP, com endereço na Rua Cabedelo nº 84, ED .MERIDIANO sala 402, Bairro Sacramenta, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.360.593/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Augusto Santos dos Reis, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2457091, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.186.862-87, pessoa indicada para assinatura do contrato, com contato podendo ser realizado através do telefone nº (91)-985707278, endereço de email eletrônico atendimento sandroasr@hotmail.com.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços relativos à Execução de serviço de cobertura da casa do caseiro (complemento) da Sede Campestre do CONTRATANTE, situada na Rodovia BR 316, Km 20, Canutama, Benevides/PA e CEP 68.795-000.

Cláusula 2ª: O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em:
SERVIÇOS PRELIMINAREIS: Limpeza do terreno, andaime de madeira, equipamentos e ferramentas.

MOVIMENTO DE TERRA: Aterro compactado, escavação manual até 1.50M e reaterro.

FUNDAÇÕES: Bloco em concreto armado e cinta em concreto armado.

COBERTURA: Estrutura de madeira, telhamento e pintura de telha cerâmica.

PAVIMENTAÇÃO: Camada regularizadora.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 3ª: O CONTRATADO se compromete a fornecer todo o material necessário para a realização do serviço, constante em lista fornecida pelo CONTRATADO, anexa a este instrumento.

Cláusula 4ª: O CONTRATADO se obriga, ao término da reforma, a retirar todo o entulho ou lixo formado em decorrência da prestação do serviço, entregando o imóvel limpo e em perfeitas condições de uso.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª: Caso ocorra algum problema na reforma contratada neste instrumento, Endereço: Rodovia BR 316, KM 02, S/N, Edifício Next Office, Salas 414/415, 4º Andar, Torre II, – Bairro: Atalaia CEP: 67.013-000 - Ananindeua/PA - Fones: (91) 98032-6677

Site: www.sinprfpaap.org.br, emails : sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br
CNPJ: 84.154.566/0001-68

Sandro Augusto Santos dos Reis

Sandro Augusto Santos dos Reis



**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP
FUNDADO EM 26-05-1989
FILIADO À FENAPRF**

decorrente de falhas na realização dos serviços, o CONTRATADO se responsabilizará pelas reparações que se fizerem necessárias, a fim de que a reforma feita no imóvel esteja de acordo com o estabelecido pelas partes

DO PREÇO

Cláusula 6ª: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela realização dos serviços contratados, a quantia de R\$ 12.168,14 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos), diretamente a este.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contratado poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, devendo o serviço, nesta hipótese, ser imediatamente interrompido, aplicando-se, ainda, à parte que deu causa, a multa de (20%) do preço ajustado na cláusula anterior.

DO PRAZO

Cláusula 8ª: O CONTRATADO terá o prazo de 22 (vinte e dois) dias, para o término da reforma, iniciando-se a partir do dia 21 de junho de 2021.

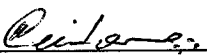
Cláusula 10ª: Este prazo não poderá ser alterado unilateralmente, sob pena de rescisão do contrato, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior.

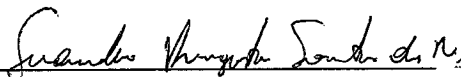
DO FORO

Cláusula 11ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belém do Pará.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ananindeua-PA, 18 de junho de 2021.


Waldemir Cei de Souza
Presidente do SINPRF-PA/AP


Sandro Augusto Santos dos Reis
Engenheiro Responsável

Assinatura Testemunha 1
RG:

Assinatura da Testemunha 2
RG: